



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão nº 2018.01.15.3

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO Nº 2018.01.15.3

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de Serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A Realização da Comemoração de Formatura dos alunos da Rede Pública de Ensino significa possibilitar a população do Município de Jardim, lazer e diversão, bem como confraternizar em uma data tão especial para os estudantes do Município.

3 - LOCAL E DATA

3.1 - O evento acontecerá no dia **03 de fevereiro de 2018**, sendo realizada a solenidade de formatura na quadra da E.E.E.P. DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ e a festa dançante será realizada no Espaço de Evento Jardim Social Clube. Os referidos locais são os mais adequados visto que a cidade ainda não dispõe de um parque de eventos. Por conseguinte, os espaços em questão são os que oferecem as melhores condições de acomodações e comodidade para os participantes, especialmente no que tange à questão da comodidade, segurança e bem-estar para os participantes. Além de facilitar a instalação dos equipamentos necessários para uma adequada infraestrutura à execução do referido evento, como ainda espaço para o dance, trânsito das pessoas entre outras providências.

4 - OBJETIVOS

4.1 - Com a devida promoção do evento pretende-se alcançar ainda vários outros objetivos de elevado valor social, a saber:

- Fortalecimento e popularização da cultura e do turismo local, através da preservação da cultura musical possibilitando o entretenimento saudável da comunidade;
- Geração de renda por meio da ocupação temporária no setor de comércio, o que por sua vez melhorar a economia com novos aportes financeiros e afins;
- Proporcionar melhor distribuição de renda através do incremento do comércio ambulante e de serviços inerentes ao acontecimento;
- Consolidação da agenda cultural através de incentivo, resgate e manutenção do calendário festivo local com ênfase no que há de melhor da nossa musicalidade regional;

5 - FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A contratada se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

5.2 - Transporte: Os equipamentos (palco, sistema de som, sistema de iluminação, gerador de energia, telão) serão transportados pela contratada até o local do evento.

5.3 - Montagem: A empresa contratada fará e deverá concluir a montagem dos equipamentos seguindo as normas de segurança, mínima e máxima (capacidade estruturais, pesos, medidas, cargas elétricas, etc...).

5.4 - Desmontagem: A desmontagem será feita pela empresa contratada após o término do evento, ficando sob sua responsabilidade toda a segurança dos equipamentos.

5.5 - Guarda: A empresa contratada deverá manter a guarda dos equipamentos sob sua restrita responsabilidade durante a realização do evento.

5.6 - A empresa contratada responderá civil e criminalmente por todos os danos ocorridos durante a realização do evento, decorrente de imperícia de seus funcionários ou representantes.

5.7 - Toda e qualquer despesa decorrente da execução dos serviços aqui descritos, inclusive as substituições de equipamentos por não estarem aptos à prestação dos serviços solicitada, ficarão inteiramente a cargo da CONTRATADA.

6 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1 - O futuro contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos neste Termo de Referência, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

7 - PREÇO GLOBAL DOS SERVIÇOS E DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - Fica estimado o valor global desta licitação em R\$ 30.700,00 (trinta mil e setecentos reais), com recursos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	12.122.0001.2.034.0000	3.3.90.39.00

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - As obrigações da CONTRATANTE são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 - As obrigações da CONTRATADA são as discriminadas na Minuta Contratual, parte integrante do Edital, independente de sua transcrição.

10 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E ORÇAMENTO BÁSICO:

10.1 - A empresa a ser contratada, deverá prestar os serviços conforme descrição na planilha orçamentária abaixo:

Estrutura						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total	
0001	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA PALCO: Locação de iluminação contendo especificações mínimas; 12 par, 64 foco 5, 04 moving head wash 36x10w, 02 moving head big eye 19x15w, 4 moving head beam 5r 200, 02 mine brute de 6 lâmpadas cada, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital profissional, 01 grand MA ultra-light console. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1	3.000,00	3.000,00	
0002	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de iluminação, contendo especificações mínimas, 02 moving head wash 36x10w, 02 moving head beam 5r 200, 18 quadriled 18x10w, 10 quadriled 18x12w, 16 par led 53x3w RGBW, 01 mesa pilot 2000 ou (similar) 01 mesa 512dmx, 50 metros box truss em alumínio q30 ou q20, 04 cubos em alumínio 4 face, 04 base em alumínio 60x60 reforçada. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1	4.500,00	4.500,00	
0003	SOM PARA O PALCO: Locação de sistema de som, contendo especificações mínimas; som profissional, tipo line array, com 06 caixas La900, 04 caixas sub sb850, Mesa e periférico PA 01 console digital 32 canais, 02 processadores digitais, 01 compressor, mesa para monitor 01 console digital de 32 Canais, 02 ultra gate, 01 equalizador, 01 sistema de comunicação PA. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1	3.000,00	3.000,00	
0004	SOM DE PEQUENO PORTE PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de sistema de Som, console analogico ou digital, 16 canais, 01 processador, 02 retornos, 04 medios, 02 graves, com operador. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1	1.500,00	1.500,00	
0005	GERADOR: locação de gerador 180 kva, abastecido, silenciado, movido a óleo diesel. Disponibilizar técnico para assistência e operação. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1	1.800,00	1.800,00	
Total:					13.800,00	

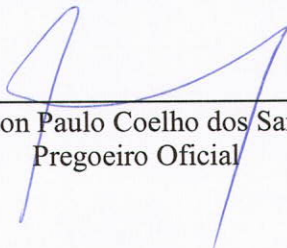
Organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	DECORAÇÃO: serviços de decoração e organização do recinto para a cerimônia de formatura contendo: revestimento (cortinas e malhas tencionadas), cenário e acessórios para colação de grau, 1 mesa diretora com 8m decorada com toalha branca, 20 cadeiras estofadas para convidados especiais, 800 cadeiras estofadas para alunos, pais e diretores, tapete vermelho medindo 20m, arranjos de flores naturais. Disponibilizar serviço de organização. Para utilização no dia 03/02/2018	Serv	1	5.500,00	5.500,00
0002	COMUNICAÇÃO VISUAL: 1 lonas com impressão digital medindo 5x1,5m; 1 lona em impressão digital medindo 3x3m. A arte para impressão será fornecida pela contratante. Para utilização no dia 03/02/2018	Serv	1	1.200,00	1.200,00
0003	EQUIPE DE APOIO (SEGURANÇA): Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio ao evento. Para prestação dos serviços no dia 03/02/2018	Serv	10	180,00	1.800,00
Total:					8.500,00

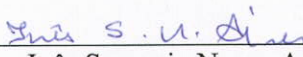
Atrações artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS DE PEQUENO PORTE: contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00hs. Para apresentação no dia 03/02/2018	CACHÊ	2	4.200,00	8.400,00
Total:					8.400,00

Jardim/CE, 15 de Janeiro de 2017.


Woston Paulo Coelho dos Santos
Pregoeiro Oficial

De acordo:


Inês Sampaio Neves Aires
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II
Pregão Nº 2018.01.15.3

MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissional), CNPJ/CPF n.º, com sede (endereço) à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Jardim praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2018.01.15.3, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

RECONHECER FIRMA(S)



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO III
Pregão N° 2018.01.15.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na,
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Jardim, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



Prefeitura Municipal de Jardim
Governo Municipal
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO IV
Pregão Nº 2018.01.15.3

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES E IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº, situada (residente e domiciliada) na, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

PMJ/CL
FLS. 35

ANEXO V
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Jardim, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.01.15.3. Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de Serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote 1 - Estrutura

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA PALCO: Locação de iluminação contendo especificações mínimas; 12 par, 64 foco 5, 04 moving head wash 36x10w, 02 moving head big eye 19x15w, 4 moving head beam 5r 200, 02 mine brute de 6 lâmpadas cada, 01 máquina de fumaça, 01 rack digital profissional, 01 grand MA ultra-light console. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1		
0002	ILUMINAÇÃO E BOX TRUSS PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de iluminação, contendo especificações mínimas, 02 moving head wash 36x10w, 02 moving head beam 5r 200, 18 quadriled 18x10w, 10 quadriled 18x12w, 16 par led 53x3w RGBW, 01 mesa pilot 2000 ou (similar) 01 mesa 512dmx, 50 metros box truss em alumínio q30 ou q20, 04 cubos em alumínio 4 face, 04 base em alumínio 60x60 reforçada. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1		
0003	SOM PARA O PALCO: Locação de sistema de som, contendo especificações mínimas; som profissional, tipo line array, com 06 caixas La900, 04 caixas sub sb850, Mesa e periférico PA 01 console digital 32 canais, 02 processadores digitais, 01 compressor, mesa para monitor 01 console digital de 32 Canais, 02 ultra gate, 01 equalizador, 01 sistema de comunicação PA. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1		
0004	SOM DE PEQUENO PORTE PARA O ESPAÇO DA SOLENIDADE: Locação de sistema de Som, console analogico ou digital, 16 canais, 01 processador, 02 retornos, 04 medios, 02 graves, com operador. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1		
0005	GERADOR: locação de gerador 180 kva, abastecido, silenciado, movido a óleo diesel. Disponibilizar técnico para assistência e operação. Disponibilizar instalação e operador para dia 03/02/2018	DIARIA	1		
				Total:	

Lote 2 - Organização

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	DECORAÇÃO: serviços de decoração e organização do recinto para a cerimônia de formatura contendo; revestimento (cortinas e malhas tencionadas), cenário e acessórios para colação de grau, 1 mesa diretora com 8m decorada com toalha branca, 20 cadeiras estofadas para convidados especiais, 800 cadeiras estofadas para alunos, pais e diretores, tapete vermelho medindo 20m, arranjos de flores naturais. Disponibilizar serviço de organização. Para utilização no dia 03/02/2018	Serv	1		
0002	COMUNICAÇÃO VISUAL: 1 lonas com impressão digital medindo 5x1,5m; 1 lona em impressão digital medindo 3x3m. A arte para impressão será fornecida pela contratante. Para utilização no dia 03/02/2018	Serv	1		
0003	EQUIPE DE APOIO (SEGURANÇA): Contratação de equipe desarmada, treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio ao evento. Para prestação dos serviços no dia 03/02/2018	Serv	10		
				Total:	



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86

PMJ/CL
FLS 36

Lote 3 - Atrações artísticas

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor unitário	Valor Total
0001	ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS DE PEQUENO PORTE: contratação de bandas de renome local ou regional, estilo forró eletrônico, com duração mínima de 02:00hs. Para apresentação no dia 03/02/2018	CACHÊ	2		
Total:					

Valor Total da Proposta R\$...... (.....)

Proponente:

Endereço:

CNPJ/CPF:

Data da Abertura:

Horário:

Prazo de Execução: Conforme Edital.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Data:

.....
Assinatura do Proponente



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



ANEXO VI
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Jardim/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e, para o fim que nele se declara.

O **Município de Jardim**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.391.006/0001-86, através do(a) Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr.(a) Inês Sampaio Neves Aires, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º, neste ato representada por, portador(a) do CPF n.º, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.01.15.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/02 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.01.15.3, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr.(a). Inês Sampaio Neves Aires, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de Serviços a serem prestados na realização das festividades alusivas à formatura dos alunos da rede pública de ensino do Município de Jardim/CE, conforme descrições e condições apresentadas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais o(a) Contratado(a) sagrou-se vencedor(a), na forma discriminada no quadro abaixo:

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O(A) CONTRATADO(A) se obriga a executar os serviços, ora contratados, no regime de execução indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

4.1 - O objeto contratual tem o valor total estimado em R\$, para a execução de todos os serviços contratados.

4.2 – O Pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de início da prestação dos serviços contratados, em conformidade com a disponibilidade dos recursos financeiros do Erário Municipal.

4.3 - A Contratante se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento), sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - O Contrato não será reajustado em hipótese alguma.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos previstos no Plano de Trabalho constante no Anexo I do Edital Convocatório, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Obrigam-se CONTRATANTE e CONTRATADA a cumprir fielmente os regramentos discriminados pelo Edital e Contrato originários do Pregão n.º 2018.01.15.3, de 15 de Janeiro de 2018, e as normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93, obrigando-se ainda a:

- CONTRATANTE

7.2 - Exigir do(a) Contratado(a) o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da(o) Contratada(o) todas as condições necessárias para a perfeita execução dos serviços requisitados.

7.4 - Ceder um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos, quando for o caso.

7.5 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

- CONTRATADA(O)

7.6 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.7 - Cumprir fielmente com todos os serviços requisitados.

7.8 - Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificados para tal fim.

7.9 - Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

7.10 - Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigada por força deste contrato, nem subcontratar, sem prévio consentimento do CONTRATANTE.

7.11 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e/ou supressões até o limite fixado no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

7.12 - Manter o CONTRATANTE informado sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PROIBIÇÕES

8.1 - É vedado à(ao) CONTRATADA a subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO

9.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela(o) CONTRATADA(O) até a sua normalização.

9.3 - O(A) CONTRATADO(A), pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

9.3.1 - advertência;

9.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

9.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

9.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 - A(O) CONTRATADA(O) pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

10.2 - Atraso injustificado na prestação dos serviços, causando conseqüente prejuízo, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante da contratação.

10.3 - Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

11.2.1 - Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

11.2.2 - Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

11.2.3 - Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

11.2.4 - No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente Contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Jardim/CE, excluindo-se qual outro por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Jardim
GOVERNO MUNICIPAL
CNPJ nº 07.391.006/0001-86



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Jardim - CE,

.....

CONTRATANTE

.....

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1) CPF nº

2) CPF nº